# Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://agudos.1doc.com.br/verificacao/A1EF-6DC9-3E63-F93E e informe o código A1EF-6DC9-3E63-F93E

R\$ 68.000,00

68.000.00

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

### LEI N.º 5.866 DE 18 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Redução Parcial no valor de R\$ 68.000,00 e dá outras providências".

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar por Redução Parcial, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

### CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06.01.00 10.302.1003-2.003 156 - 3.3.50.85.00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÙDE** Transferência ao Terceiro Setor - Saúde Contrato de Gestão

310.0000

Aplicação Fonte de Recurso

**Artigo 2º** - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), serão utilizados recursos (Fonte 01 – Tesouro) de redução parcial das dotações constante do orçamento do corrente exercício financeiro, conforme dispõe a classificação abaixo discriminada:

## CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

01.02.00

SECRETARIA DA CÂMARA

01.031.7005-2.258 09 - 3.1.90.94.00Aplicação

Manutenção dos Serviços Administrativos Indenizações e Restituições Trabalhistas

110.0000

Fonte de Recurso

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 18 de junho de 2.024

**FERNANDO OCTAVIANI Prefeito Municipal** 



Publicado em: 18 de junho de 2024.

Página: **05** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed. nº 1498.**